



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.623 DE 4 DE JULHO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com o Armour Futebol Clube.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Armour Futebol Clube, cuja minuta é parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica de pessoal civil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 4 de julho de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração